

FAQ

CAMPANHA “DE VIDA CONSÓRCIO”

1. Como faço para participar da campanha?

Podem participar desta campanha todos os clientes pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliados no Brasil, que tenham no mínimo 18 anos de idade, correntistas e não correntistas do SANTANDER, que adquirirem consórcio de grupos em formação de qualquer modalidade ou valor de carta de crédito no período de participação da Campanha e, que pagarem as seis primeiras parcelas para receber em sua conta corrente o valor equivalente à sétima parcela.

2. Qual é o período de participação da campanha?

O período de participação é de 7 de fevereiro a 31 de março de 2023.

3. Quais são os produtos elegíveis e os canais de contratação?

São elegíveis os produtos de consórcio de grupos em formação, das modalidades Auto/Pesados, Imóveis e Moto.

Serão considerados canais de contratação quaisquer meios em que o cliente adquirir o produto consórcio, tais como: Internet Banking, Aplicativos de Celular (Aplicativo Santander), Telemarketing, Parceiros, Agências e Lojas Santander, ou qualquer outro meio de oferta que for disponibilizado pela organizadora no período da Campanha.

4. Qual é o site onde posso contratar o consórcio?

Os clientes podem contratar o consórcio pelo site www.santander.com.br/consorcio.

5. Qual é o prêmio da campanha?

Os clientes que contratarem os produtos de consórcio citados acima durante o período da campanha e realizarem o pagamento das seis primeiras parcelas do consórcio até o dia 11 de setembro de 2023 receberão em sua conta corrente o valor correspondente a uma parcela do consórcio contratado (valor correspondente à 7ª parcela), sem incidência de juros, multa nem correção.

6. Atrasei uma parcela e agora?

Você deve estar com as seis primeiras parcelas pagas até o dia 11 de setembro de 2023 para ter direito ao Cashback.

7. Quando vou receber o crédito do Cashback?

A partir do dia 10/10/2023, o valor será creditado na conta corrente indicada no momento da contratação do consórcio, desde que seja da mesma titularidade do cliente que contratou o consórcio.

8. Posso indicar uma conta corrente de outra titularidade para recebimento do Cashback?

Não. A conta corrente indicada no ato da contratação deverá ser de mesma titularidade do cliente que contratou o consórcio.

9. Qual o valor do Cashback e como identificarei o pagamento?

Será creditado o valor correspondente à sétima parcela do consórcio contratado e o pagamento será realizado na forma de crédito em conta corrente, com o descritivo “De Vida Consórcio”, cujo valor estará disponível para livre uso do cliente.

10. Isso significa que a sétima parcela do consórcio está automaticamente paga?

Não. O crédito do valor da parcela do consórcio não quita automaticamente a parcela, portanto o cliente deverá pagar normalmente as parcelas do seu consórcio, ou seja, o valor recebido não isenta o cliente de certificar-se de que as parcelas do consórcio sejam devidamente pagas, uma vez que elas serão cobradas normalmente, inclusive no mês em que for creditado o valor do prêmio.

11. É possível converter, trocar o prêmio ou receber o Cashback de outra forma?

Não. Não será disponibilizada qualquer outra forma ou critério de premiação, além do que está descrito acima, que está disposto no regulamento da campanha, que pode ser acessado em: <https://www.santander.com.br/devida>.

12. Como posso consultar o regulamento da promoção?

O regulamento da promoção está disponível no site da campanha e pode ser acessado por meio deste link: <https://www.santander.com.br/devida>.

13. Caso eu tenha mais dúvidas, quem pode me ajudar?

Central de Atendimento: 4004-3535 (capitais e regiões metropolitanas).

0800 702 3535 (demais localidades).

0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala) – Atendimento digital 24 horas, 7 dias por semana.

SAC: 0800 762 7777 e, para pessoas com deficiência auditiva ou de fala, **0800 771 0401** – Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria: se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para **0800 726 0322** e, para pessoas com deficiência auditiva ou de fala, **0800 7710301**. Disponível de segunda a sexta, das 8h às 22h, aos sábados, das 9h às 14h, exceto em feriados.

Central de Atendimento Empresarial: 4004-2125 (capitais e regiões metropolitanas).
0800 726 2125 (demais localidades).

0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala) – Atendimento digital 24 horas, 7 dias por semana.

SAC: 0800 762 7777 e, para pessoas com deficiência auditiva ou de fala, **0800 771 0401** – Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria: se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para **0800 726 0322** e, para pessoas com deficiência auditiva ou de fala, **0800 7710301**. Disponível de segunda a sexta, das 8h às 22h, aos sábados, das 9h às 14h, exceto em feriados.